

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI Nº 4116 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Passa a denominar-se Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Alda Maria Salvador de Souza Oliveira- CAPSI Alda Maria, o atual Centro de Atenção Psicossocial Monteiro Lobato.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Passa a denominar-se Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Alda Maria Salvador de Souza Oliveira- CAPSI Alda Maria, o atual Centro de Atenção Psicossocial Monteiro Lobato.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 11 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 050/2026- AUTOR: ANDERSON JOSÉ RODRIGUES - PIPICO

DECRETO Nº 758/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Niterói e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e estabelece diretrizes para sua execução descentralizada;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Município na gestão, execução, acompanhamento e monitoramento do Programa Bolsa Família, em regime de colaboração com a União;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança intersetorial para o acompanhamento das condicionalidades nas áreas de saúde, educação e assistência social; **CONSIDERANDO** que a gestão articulada das políticas públicas constitui instrumento essencial para a superação das vulnerabilidades sociais e para a promoção da inclusão social das famílias beneficiárias;

CONSIDERANDO a importância da sistematização de informações, monitoramento de indicadores e avaliação de resultados no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Niterói, considerada serviço público relevante, instância de natureza consultiva, propositiva e de acompanhamento, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e avaliar as ações relacionadas ao cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família no âmbito do município.

Art. 2º- Compete a Comissão Intersetorial:

I – Acompanhar e analisar as informações relativas às famílias beneficiárias do Programa, especialmente quanto ao cumprimento das condicionalidades;

II – Promover a integração permanente das ações das políticas de assistência social, saúde e educação, visando à qualificação do acompanhamento das famílias;

III – Propor fluxos, protocolos e estratégias intersetoriais para enfrentamento das situações de não cumprimento das condicionalidades;

IV – Monitorar indicadores e resultados relacionados à execução do Programa no âmbito municipal;

V – Subsidiar tecnicamente as equipes responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades nos respectivos setores;

VI – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das ações desenvolvidas;

VII – Acompanhar e apoiar a execução das orientações emanadas dos órgãos gestores federais e estaduais do Programa Bolsa Família;

VIII – Propor medidas voltadas à ampliação do acesso das famílias beneficiárias às políticas públicas essenciais;

IX – Apoiar ações de formação e capacitação intersetorial dos profissionais envolvidos na gestão e execução do Programa.

Da Composição

Art. 3º- A Comissão será composta por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social, que exercerá a coordenação da Comissão, representada pelo coordenador municipal do Programa Bolsa Família;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Serão indicados os responsáveis técnicos por coordenar as ações para a coleta e o registro das informações das condicionalidades do Programa Bolsa Família nos sistemas específicos nas áreas da educação e saúde.

§2º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais dos órgãos citados nos incisos deste parágrafo, por meio de ato formal. §3º O mandato dos membros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos permitida uma recondução.

§4º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas para participar das reuniões, quando a matéria assim o exigir.

Art. 4º- A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família reunir-se-á ordinariamente em periodicidade definida por seus membros e, extraordinariamente, quando necessário.

§1º As reuniões poderão ocorrer de forma remota ou presencial.

§2º As decisões da Comissão serão registradas em atas ou em relatórios técnicos.

Art. 5º- A Comissão poderá instituir grupos de trabalho intersetoriais, de caráter temporário, para tratar de temas específicos relacionados ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Art. 6º- A Comissão Intersetorial elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, dispondo sobre seu funcionamento, organização das reuniões e procedimentos de deliberação. **Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 MAIO DE 2026

RODRIGO NEVES – PREFEITO

DECRETO Nº 759/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor A, símbolo CC-1, ocupado por **Dallila da Conceição Coelho de Abreu**, da Secretaria Municipal da Mulher para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 694/2026- Torna-se insubsistente, as portarias nº 665, 671, 680 e 681/2026, publicada em 06/05/2026.

Port. Nº 695/2026- Nomeia **JULIANA FRANÇA DA COSTA MARTINS LICASTRO** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, em vaga decorrente da exoneração de Helen Rosa de Oliveira.

Port. Nº 696/2026- Nomeia **VANESSA AYLA MANHÃES** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, em vaga decorrente da exoneração de Mark Silva Lima dos Santos.

Port. Nº 697/2026- Exonera, a pedido, **MARIA CLARA ROSENDO DOS SANTOS** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro.

Port. Nº 698/2026- Nomeia **CAUÃ BARRETO CAMPANÁRIO** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, em vaga decorrente da exoneração de Maria Clara Rosendo dos Santos.

Port. Nº 699/2026- Exonera, a pedido, **JOSELITO NASCIMENTO BARRETO** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro.

Port. Nº 700/2026- Nomeia **RENATA PORTELA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, em vaga decorrente da exoneração de Joselito Nascimento Barreto.

Port. Nº 701/2026- Exonera, a pedido, **ATTILIO GUGLIELMO** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro.

Port. Nº 702/2026- Nomeia **MÁRCIO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, em vaga decorrente da exoneração de Atílio Guglielmo.

Corrigenda

Na Port. 4176/2025, publicada em 30/12/2025, onde se lê: Renato de Farias Macedo Sapucaia, leia-se: Renato de Farias Macedo Sapucaia.

GABINETE DA VICE PREFEITA

PORTARIA GVP Nº 015/2026 - A Vice-Prefeita em exercício do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o processo NIT-050102/000016/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Equipe de Planejamento para "Contratação de empresa especializada serviço de capacitação e qualificação voltado a pessoas e organizações do Terceiro Setor na área esportiva, com o objetivo de habilitá-las a elaborar e submeter projetos à Lei de Incentivo ao Esporte Federal, bem como a atuar de forma eficiente na gestão e execução de projetos incentivados.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:

Ewelyn Gonçalves Menezes – Matrícula: 1248672-0

Fabiano da Silva Lima – Matrícula: 1247622-0

Art. 3º- A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou com a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

PORTARIA Nº 131/2026- Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 369/2025 – Processo nº 9900161510/2025.

PORTARIA Nº 132/2026- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1492/2023 – Processo nº 9900198370/2025.

PORTARIA Nº 133/2026- A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de Planejamento de Contratação (EPC), responsável pela elaboração e acompanhamento do processo licitatório destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**. Como consta no processo administrativo nº 9900051647/2026.

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Amanda Rocha Torres	Integrante EPC	1246.258-0
Sthéfanie Vieira de Paula Cordeiro	Integrante EPC	124.6564-0
Wallace Rodrigues dos Santos.	Integrante EPC	1246.266-0
Flávio de Carvalho Assumpção Rodrigues Esteves	Integrante EPC	1246.270-0
Eduardo Alberto da Rocha Moraes	Fiscal	1247.769-0
Marcelo Oliveira Schneider	Fiscal Substituto	1246.262-0

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 134/2026- A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de Planejamento de Contratação (EPC), responsável pela elaboração e acompanhamento do processo licitatório destinado à Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, gerenciamento e operação contínua da rede óptica metropolitana. Como consta no processo administrativo nº 9900051285/2026.

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Amanda Rocha Torres	Requisitante	1246.258-0
Sthéfanie Vieira de Paula Cordeiro	Requisitante Substituto	124.6564-0
Wallace Rodrigues dos Santos.	Administrativo	1246.266-0
Flávio de Carvalho Assumpção Rodrigues Esteves	Técnico	1246.270-0
Eduardo Alberto da Rocha Moraes	Técnico	1247.769-0
Marcelo Oliveira Schneider	Fiscal Substituto	1246.262-0
Rafael Conceição Guimarães	Fiscal	1248.173-0

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 135/2026- Prorrogar, a contar de 09/05/2026, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900033974/2024, instaurado pela Portaria nº 316/2024.

PORTARIA Nº 136/2026- A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 14.730/2023;

Resolve:

Art. 1º- Designar a servidora **CONCYR FORMIGA BERNARDES**, matrícula nº 1241.203-0, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único- Nas licitações processadas por meio da modalidade Pregão, a Agente de Contratação designado na forma do caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Compete a Agente de Contratação acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Parágrafo Único- Na realização das suas atribuições, a Agente de Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnicas, econômico-financeiras e jurídicas.

Art. 3º - Designar como Membros da Equipe de Apoio à Agente de Contratação:

1. Bruno Ferraz Valle – matrícula nº 1247.508-0
2. Flavia Rockert Palhano – matrícula nº 1239.851-8
3. Gabrielle Reis Santos de Mendonça – matrícula nº 1242.241-1
4. Camila Costa Bronze – matrícula nº 1245.302-0
5. Fabiana Carvalho Vieira – matrícula nº 1247.518-0
6. Priscilla Rodrigues Batista – matrícula nº 1247.513-0

Art. 4º - As designações em epígrafe têm caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º- Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ e ao Departamento de Pessoal e Pagamento da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 137/2026- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900115589/2024, instaurado pela Portaria nº 680/2024.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Sindicância Disciplinar	9900062522/2023	Suspende-se
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900013155/2026	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO SMF Nº 03/2026

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato SMF n.º 04/2021. **PARTES:** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A., CNPJ n.º 09.169.438/0001-72. **OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro **VALOR:** R\$ 63.644,95 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Elemento de Despesa: 339039- Fonte: 1.704.00 – PT: 2101.04.122.0145.4191, Empenhos: 1219/2025 e 726/2026. **FUNDAMENTO:** Arts. 85, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como o Processo Administrativo nº 9900067206/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2026.

ATOS DA COORDENAÇÃO DO IPTU
EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **das alterações cadastrais para 2027**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
080008264/2023	078390-2	ELAINE COLODINO DE A. PAVAN	105***.***/19

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **que foi mantida as inscrições e a titularidade em nome de Egydio Moreira Pessanha, mat. 2714-0, referente ao lote original com efeitos tributários para 2027**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
080001644/2021	2714-0	EGYDIO MOREIRA PESSANHA	160***.***/87

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **das alterações cadastrais promovidas**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
080006867/2019	25370-6	ANA CARLA BASTOS ARMAROLI	018***.***/58

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, da Coordenação do IPTU, as tentativas improficuas das comunicações com os contribuintes por Aviso de Recebimento (AR) nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados **das intimações de fls. 51/52 e 53/54**, nas respectivas Inscrições Municipais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030/023855/2018	164369-1,164370-9 e 164371-7	MIGUEL ALVES PEREIRA MARTINS	090***.***/15
030/023855/2018	164368-3,164369-1 E 164371-7	JOAQUIM MARQUÊS RODRIGUES	072***.***/15

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC
ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC
PROCESSOS JULGADOS

- **PROCESSO Nº 030/017270/2022 – PACÍFICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**
- **ACÓRDÃO 3556/2026:** - RECURSO VOLUNTÁRIO. LANÇAMENTO ISSQN JAN/17, FEV/17, MARÇ/17. RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL SUPOSTAMENTE EFETUADO POR OUTRO CNPJ. EEMPRESA NÃO OPTANTE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO”.
- **PROCESSO Nº 990005867/2024 – BARNE SCARELLI LAUREANO**
- **ACÓRDÃO 3557/2026 - IPTU – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR – VALOR DE ALÇADA PARA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE OFÍCIO QUE ESTÁ VINCULADO APENAS AO VALOR DO LANÇAMENTO, SEM CONSIDERAR OUTROS PROCEDIMENTOS INTELIGÊNCIA DO ART. 80, § 3º, DA LEI Nº 3.368/2018 – DILIGÊNCIA COM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA – ERRO MATERIAL CONFIGURADO INEXISTÊNCIA DE PRECLUSÃO PODENDO SER CORRIGIDO DE OFÍCIO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO”.**
- **PROCESSO Nº 9900008363/2025 – LUDOVINA FONSECA ALVARENGA**
- **ACÓRDÃO Nº 3558/2026 - RECURSO VOLUNTÁRIO. IPTU.LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. DECLARAÇÃO DE ILEGITIMIDADE DO IMPUGNANTE CONCOMITANTE COM A DE INTEMPESTIVIDADE. VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL QUANDO A CARTA É RECEBIDA POR PESSOA DIFERENTE DO SUJEITO PASSIVO. 1. A validade da comunicação via postal em função do recebimento da correspondência contendo a notificação de lançamento é independente da assinatura do sujeito passivo, sendo a assinatura da pessoa que recebeu a carta a comprovação de que a comunicação foi completada 2. A ocorrência da intempestividade torna irrelevante a discussão sobre a legitimidade da representação do sujeito passivo no processo administrativo tributário em razão de a fase litigiosa do procedimento não ter sido iniciada. Art. 24, II, art. 25, II, e art. 63 da Lei nº 3.368/2018; Súmula Administrativa nº 01 do Conselho de Contribuintes. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO”.**
- **PROCESSO Nº 030/015401/2019 – HARPER TRADING LOCAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**
- **ACÓRDÃO Nº 3559/2026:** - ITBI – INCIDÊNCIA SOBRE A TRANSMISSÃO DOS BENS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO SUJEITO PASSIVO – CONCEDIDA INICIALMENTE A NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOB CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA – VERIFICADA A ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA DO SUJEITO PASSIVO RESTANDO CONFIGURADA A INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA COM AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PARA A DEVIDA COBRANÇA LEGAL - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Coordenadoria Niterói de Bicicleta
EXTRATO Nº 018/2026

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SEMOBI/CONB Nº 004/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9900019654/2026; **PARTES:** Município de Niterói, intermédio da COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura e BROSSMANN SERVICE, inscrita no CNPJ sob o nº58421164/0001-72; **OBJETO:** Contratação de serviços de infraestrutura necessários para viabilizar a realização, no município de Niterói, do treinamento internacional ACTIVE, promovido pela Netherlands Enterprise Agency, incluindo a locação de espaço, alimentação, transporte institucional e tradução simultânea. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Eletrônica sem Disputa Nº 64/2026 CONB/SEMOBI Nº 02/2026 **VALOR:** R\$ 65.400,00 à conta do Programa de Trabalho 53.01.15.128.0145.6098, Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 2.704.00; **NOTA DE EMPENHO:** 1233/2026 **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO
Ato do Secretário

PORTARIA SMU Nº 010/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Considerando a necessidade de atualização da equipe de contratações de bens e serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 1º – Ficam substituídos os servidores anteriormente designados pela Portaria SMU nº 029/2025, no âmbito do Processo (de Contratação de Serviços Comuns) nº 9900168216/2025, referente à Contratação de Sistema de Licenciamento Urbanístico, via Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, passando a composição da equipe a vigorar com os seguintes membros:

- **Agente de Contratação:** Fernanda de Sequeira Carvalho, Mat. 1233287-2;
- **Gestor de Contratos:** Gustavo Affonso Marinho, Mat. 1247748-0;
- **Fiscal de Contrato:** Carlos Vinicius Garcia Silva, Mat. 12471320;
- **Fiscal de Contrato:** Marina Belo Marcelino, Mat. 1247106-0; e,
- **Fiscal Suplente:** Jessica Marinho Sartorio, Mat. 12485840.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Atos da Secretária

PORTARIA SMHRF Nº 22/2026- A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nos artigos 7º e 18º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos artigos 2º e 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, com as atualizações introduzidas pelo Decreto nº 15.612/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a **Equipe de Planejamento** da Contratação referente ao processo administrativo nº 9900054266/2026, que tem por objeto aquisição de Refrigerador (geladeira) Frost Free Consul 377 Litros Duplex CRM44MB Branco 110V.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria, para, sob a gestão e presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo anterior:

I – Gestora/Presidente: **Danielly Brondani dos Santos-** Matrícula nº 1247767-0, como titular, e Priscilla Pacheco de Souza - Matrícula nº 1248635-0, como suplente;

II – Integrantes:

a) Fabiana Rangel Rodrigues Barthasson – Matrícula nº Mat.1248615-0

b) Isadora Perroul Chaicoski Curty- Mat.1248238-0

Art. 3º- Compete à Equipe de Planejamento da Contratação a prática dos atos necessários ao desempenho de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 15.612/2024.

Art. 4º- A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 10-A do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Atos do Secretário

Portaria nº 17/2026 - Designar os servidores Maitê Cruz Almeida, matrícula nº 1246572-0 e Marcus Carpi, matrícula 1246178-0 para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação Técnica, firmado através do processo administrativo 9900240840/2025.

EXTRATO SECAE Nº 07/2026

PROCESSO Nº: 9900240840/2025; INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Economia Criativa e Ações Estratégicas e Universidade Federal Fluminense; OBJETO: Oferta de estágio artístico formativo para os estudantes do Programa Aprendiz Musical, em especial os integrantes da Orquestra Sinfônica Aprendiz, na programação musical da Orquestra Sinfônica Nacional – UFF, na temporada 2026; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR: sem repasse de valor; FUNDAMENTAÇÃO: art. 184, da Lei Federal nº 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Ato da Secretária

PORTARIA SMC Nº 77/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900027911/2026 de Contratação artística através de inexigibilidade de licitação da banda “DKV” com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Ana Claudia da Silva Santos – Matrícula: 1244646-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850 Integrante Administrativo: Naiara Azevedo – Matrícula: 1848403-0.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 78/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900029196/2026 de Contratação artística através de inexigibilidade de licitação da banda “Bloody Mary” com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Ana Claudia da Silva Santos – Matrícula: 1244646-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850 Integrante Administrativo: Naiara Azevedo – Matrícula: 1848403-0.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 79/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900029558/2026 de Contratação artística através de inexigibilidade de licitação da banda “Rio Rocks” com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Ana Claudia da Silva Santos – Matrícula: 1244646-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850 Integrante Administrativo: Naiara Azevedo – Matrícula: 1848403-0.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 80/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900030139/2026 de Contratação artística através de inexigibilidade de licitação da banda “Señor José” com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Ana Claudia da Silva Santos – Matrícula: 1244646-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850 Integrante Administrativo: Naiara Azevedo – Matrícula: 1848403-0.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 81/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900030799/2026 de Contratação artística através de inexigibilidade de licitação da banda “Tailten” com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Ana Claudia da Silva Santos – Matrícula: 1244646-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850 Integrante Administrativo: Naiara Azevedo – Matrícula: 1848403-0.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 82/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos servidores Renata Aglai De Oliveira – Mat. 1248436-0 como Gestor do Contrato e Jheniffer Lindoso Costa Coelho - Mat. 1248147-0 como Gestor Substituto e aos servidores Luís Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 1245918-0 como fiscal do contrato e João Pedro Santos Dejean - Mat. 1247729-0 como Fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 032/2026 entre o Município de Niterói, através da Secretária Municipal das Culturas e a INFINITY ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, com o projeto "ENTRE TEMPEROS E TRADIÇÕES – GASTRONOMIA QUE TRANSFORMA", que tem como objeto realização de uma série de palestras e workshops formativos sobre gastronomia e cultura, reunindo profissionais, pesquisadores e agentes do setor para discutir temas como cultura alimentar, patrimônio imaterial, empreendedorismo gastronômico e sustentabilidade. Data da assinatura do contrato: 08 de maio de 2026. Processo Administrativo nº 9900025971/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa INFINITY ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.158.881/0001-04, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. P.A. n 9900025971/2026 - Unidade Gestora: Secretária Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de patrocínio para o projeto "ENTRE TEMPEROS E TRADIÇÕES – GASTRONOMIA QUE TRANSFORMA". - Valor total da contratação – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Omitido do Diário Oficial do dia 07 de maio de 2026.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação de 50.674.880 MARIA CLARA COELHO ARRAES, CNPJ: 50.674.880/0001-50, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais - Processo nº 9900026904/2026 - Unidade Gestora: Secretária Municipal das Culturas - Objeto : Contratação do Show da banda Arton Arraes Blues Band para apresentação musical na cidade de Niterói-RJ - Valor total da contratação: R\$ 3.000,00 (três mil reais) - Fundamento: Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, AUTORIZO a Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação de LA SONNORA PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 57.929.893/0001-71, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais - Processo nº 9900028595/2026 - Unidade Gestora: Secretária Municipal das Culturas - Objeto : Contratação do Show da Banda Bella Godiva para apresentação musical na cidade de Niterói-RJ - Valor total da contratação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - Fundamento: Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, em exercício, AUTORIZO a Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação de GAS PRODUCOES ARTISTICA LTDA, CNPJ: 33.725.838/0001-0, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais - Processo nº 9900027522/2026 - Unidade Gestora: Secretária Municipal das Culturas - Objeto : Contratação do Show da Banda Clapton Maniacos para apresentação musical na cidade de Niterói-RJ - Valor total da contratação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Fundamento: Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, em exercício, AUTORIZO a Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação de 23.741.022 FERNANDA NARA MAIA MOURA, CNPJ: 23.741.022/0001-08, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais - Processo nº 9900028897/2026 - Unidade Gestora: Secretária Municipal das Culturas - Objeto : Contratação do Show da Banda Nanda Moura para apresentação musical na cidade de Niterói-RJ - Valor total da contratação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Fundamento: Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, em exercício, AUTORIZO a Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação da Empresa ODDSOUNDS LTDA, CNPJ: nº 60.983.189/0001-01, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais - Processo nº 9900028934/2026 - Unidade Gestora: Secretária Municipal das Culturas - Objeto : Contratação do Show da "RAY", Rayane Fortes para apresentação musical na cidade de Niterói-RJ - Valor total da contratação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Fundamento: Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 032/2026. Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município De Niterói e INFINITY ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 51.158.881/0001-04.). Objeto: Projeto Cultural "Entre Temperos E Tradições – Gastronomia Que Transforma", que tem como objeto realização de uma série de palestras e workshops formativos sobre gastronomia e cultura, reunindo profissionais, pesquisadores e agentes do setor para discutir temas como cultura alimentar, patrimônio imaterial, empreendedorismo gastronômico e sustentabilidade. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6016. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 001230. Prazo: 08 (oito) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900025971/2026. Assinatura: 08 de maio de 2026. Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 08/2026 O Secretário Municipal de Educação de Niterói e a Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Art. 1º - Publicar a listagem das Unidades de Educação nos Projetos Educacionais Instituintes 2026:

UNIDADE DE EDUCAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO
1 E.M. Adelino Magalhães	Das Mulheres do Brasil e a ciência em jogo: respeito, democracia e diversidade.
2 E. M. Altivo César	Olhar, memórias e fractais: registrando, interpretando a partir dos passeios escolares.
3 E.M. Antineia Silveira Miranda	Letramento científico no território escolar: investigação do microclima e valorização da vegetação.
4 E.M. Ayrton Senna	Do sonho à descoberta: brasileiras na ciência.
5 E.M. Demenciano Antônio de Moura	Na Demenciano e no mundo, sustentabilidade é gol!
6 E.M. Diógenes Ribeiro de Mendonça	Diógenes é gol: meio ambiente em jogo nas nossas brasilidades.
7 E.M. Djalma Coutinho de Oliveira	Estrelas da ciência: meninas poderosas que transformam o mundo.
8 E.M. Dom José Pereira Alves	Fronteiras da ciência e raízes culturais: Brasil & Uruguai.
9 E.M. Ernani Moreira Franco	Ciência humanizada: olhar de Nise da Silveira
10 E.M. Eulália da Silveira Bragança	Mulheres nas/das ciências: essas mulheres extraordinárias que fazem a nossa história.
11 E.M. Felisberto de Carvalho	Curiosidade que move, ciência que inspira: mulheres na ciência colaborando para uma aprendizagem significativa no cotidiano escolar.
12 E.M. Francisco Portugal Neves	Todos temos um papel na história: ciência, sustentabilidade e cultura de paz na construção coletiva do conhecimento.
13 E.M. Helena Antipoff	Aprender com o território: ciências, leitura e cidadania na formação de sujeitos críticos na Grota do Surucucu.

14	E.M. Heloneida Studart	Tecendo a ciência através das contribuições femininas e cordelizando suas histórias.
15	E.M. Honorina de Carvalho	Cientistas de plantão: da pesquisa a prototipagem.
16	E.M. Jacinta Medela	Ciência que move: o corpo humano e as mulheres que o explicam.
17	E.M. João Brazil	Ciência com Elas: protagonismo feminino, inclusão e produção de saberes na escola.
18	E.M. José de Anchieta	Eu, cientista.
19	E.M. Júlia Cortines	Entre o real e o imaginário, o mundo dos livros e dos contos africanos: ciência, tecnologia e mulheres na atualidade.
20	E.M. Levi Carneiro	Respeito: raiz da cultura de paz.
21	E.M. Maralegre	Janelas para o futuro: ciência, profissões e sonhos possíveis.
22	E.M. Mestra Fininha	Fininha de todas as cores: descobrindo o mundo com os olhos de cientista.
23	E.M. Noronha Santos	Do Noronha para o Universo: uma viagem pela ciência com o protagonismo feminino.
24	E.M. Nossa Senhora da Penha	Invisíveis não mais! O resgate das mulheres na história da ciência.
25	E.M. Padre Leonel Franca	Pelo olhar da ciência: o futebol é só um jogo ou tem mais?
26	E.M. Prof. Dario de Souza Castello	Águas do Dario.
27	E.M. Prof. Horácio Pacheco	Sob o mesmo céu: mulheres na construção da astronomia entre ciência e saberes ancestrais.
28	E.M. Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis	Raízes e redes: mulheres que tecem saberes – da inteligência das avós aos saberes artificiais.
29	E.M. Prof. Paulo de Almeida Campos	Mulheres negras na ciência: trajetórias, resistências e conquistas.
30	E.M. Prof. ^a Bolívia de Lima Gaétho	Nossa escola, nossa história: 20 anos de protagonismo feminino na ciência do educar.
31	E.M. Prof. ^a Elvira Lúcia Esteves de Vasconcelos	Ruth Rocha: tecendo ciências e bordando histórias na Elvira Lúcia.
32	E.M. Prof. ^a Maria Ângela Moreira Pinto	Professora Maria Ângela Moreira Pinto e as mulheres que transformam o território e o mundo: saberes e vozes nas ciências e nas culturas.
33	E.M. Prof. ^a Maria Felisberta Baptista da Trindade	Mulheres na Ciência: quem pesquisa, sobre o quê e para quem?
34	E.M. Rachide da Glória Salim Saker	Mãos na massa: cultura maker na escola.
35	E.M. Santos Dumont	Consciência hoje. Futuro amanhã. Ciência, natureza e mulheres em ação: produção de mudas e práticas de plantio sustentável na escola.
36	E.M. Sebastiana Gonçalves Pinho	Grandes mulheres: histórias de luta e afeto.
37	E.M. Sítio do Ipê	Mulheres na ciência, seus saberes e fazeres.
38	E.M. Tiradentes	Conectados com respeito: tecnologia que aproxima.
39	E.M. Vera Lúcia Machado	Elas em campo e na ciência: festival cultural e esportivo.
40	NAEI Ângela Fernandes	Territórios brincantes: caminhos entre o vivido, o sentido e a ciência.
41	NAEI Sebastião Luiz Tatagiba	Brincando, experienciando e conhecendo o mundo das ciências com o Tatagiba.
42	NAEI Vila Ipiranga	Descobrir o mundo: eu vejo, eu sinto, eu imagino.
43	UMEI Alberto Brandão	Pequenos cientistas: explorando os quatro elementos da natureza.
44	UMEI Alberto de Oliveira	(Cons)ciências: descobertas e encantamentos das infâncias na natureza.
45	UMEI Almir Garcia da Silva	Pequenos cientistas do Maceió: descobrindo ciências no nosso bairro.
46	UMEI Antônio Vieira da Rocha	Do acervo à inovação: o cinquentenário da UMEI Antônio Vieira da Rocha mediado pela ciência tecnológica digital para a construção e projeção do futuro.
47	UMEI Darcy Ribeiro	Pequenos cuidadores do planeta: aprendendo a preservar água, energia, consumo consciente e a vida na Terra e nos Mares.
48	UMEI Dr. Paulo Cesar Pimentel	Nossa UMEI também cria histórias.
49	UMEI Elenir Ramos Meirelles	Vozes que florescem: mulheres e suas conquistas.
50	UMEI Gabriela Mistral	Sentir, descobrir e existir: experiências e emoções nas infâncias.
51	UMEI Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes	Pequenos cientistas: experiências investigativas na Educação Infantil.
52	UMEI Gov. Eduardo Campos	Ateliê das sensações: uma imersão investigativa na tessitura de saberes culturais.
53	UMEI Hermógenes Reis	Aprender, brincar e criar: pequenos cientistas no mundo tecnológico.
54	UMEI Jacy Pacheco	Ser brasileira(o): sonhos, raízes e identidade.
55	UMEI Jorge Nassim Vieira Najjar	Nós, cientistas: descobrindo o mundo com os cinco sentidos.
56	UMEI Jornalista Vilmar Berna	Navegar Jurujuba: com quantas crianças se constrói uma jangada?
57	UMEI Julieta Botelho	As ciências ancestrais.
58	UMEI Leni dos Santos Oliveira	Ciências indígenas nas tramas da natureza: explorações entre terra, água, fogo e ar.

59	UMEI Lizete Fernandes Maciel	Infância e natureza: brincar, cuidar e cultivar.
60	UMEI Maria Luiza da Cunha Sampaio	Curiosos por natureza: uma aventura científica no Quintal dos Afetos.
61	UMEI Maria Vitória Ayres Neves	Que mundo me encanta? Aquele que tem gente, bicho e planta...
62	UMEI Marly Sarney	Entre culturas e descobertas: experiências científicas a partir de saberes ancestrais.
63	UMEI Neusa Brizola	Quem conta, reconta e faz de conta: investigando o mundo, descobrindo a ciência e aprendendo na Educação Infantil.
64	UMEI Olga Benário Prestes	Laboratório do sentir, criar e lembrar: em cada criança uma memória que fica.
65	UMEI Portugal Pequeno	Projeto Natureza: entre investigações e descobertas.
66	UMEI Prof. Edison Rodrigues Barreto	Entre brisas, chãos, correntezas e chamus: as infâncias que investigam os quatro elementos da vida e suas ancestralidades.
67	UMEI Prof. Iguatemi Couquino de Alcântara Nunes	De onde eu venho: caminhos da nossa história.
68	UMEI Prof. Írio Molinari	Pequenos cientistas: explorando o mundo com curiosidade.
69	UMEI Prof. Nilo Neves	20 anos semeando saberes, cores e histórias.
70	UMEI Prof.ª Áurea Trindade Pimentel de Menezes	(A)mar: descobertas das maravilhas do mar.
71	UMEI Prof.ª Denise Mendes Cardia	Pequenos cientistas: narrativas de um mundo em descoberta.
72	UMEI Prof.ª Hilka de Araújo Peçanha	A ciência e a tecnologia na nossa história: descobertas, transformações e leituras de mundo.
73	UMEI Prof.ª Lisaura Machado Ruas	A valorização da ciência e tecnologia ancestral na Educação Infantil.
74	UMEI Prof.ª Margareth Flores	Viva, flores! Natureza, viva!
75	UMEI Prof.ª Maria José Mansur Barbosa	Brincar, descobrir e investigar: a ciência nos brinquedos e brincadeiras.
76	UMEI Prof.ª Marilza da Conceição Rocha Medina	Das ciências mais antigas: um contato com os conhecimentos científicos indígenas.
77	UMEI Prof.ª Nina Rita Torres	Um mar de experiências.
78	UMEI Prof.ª Odete Rosa da Mota	Pequenos cientistas, grandes descobertas.
79	UMEI Prof.ª Regina Leite Garcia	Crianças astronautas, crianças cosmonautas e crianças taikonautas: um convite à astronomia na Educação Infantil.
80	UMEI Renata Gonçalves Magaldi	Olhar investigativo: o encantamento infantil na descoberta do mundo.
81	UMEI Rosalda Paim	Descobrimos um mundo invisível.
82	UMEI Rosalina de Araújo Costa	Corpo que lê, criança que investiga: um espaço sensorial para todos.
83	UMEI Senador Vasconcelos Torres	De olhos abertos.
84	UMEI Therezinha Calil Petrus	Brinquedos que nascem das mãos: investigação, criatividade e sustentabilidade na UMEI Therezinha Calil Petrus.
85	UMEI Vale Feliz	Ciência do cotidiano: asas que educam, cuidam, investigam e transformam.
86	UMEI Vice-Prefeito Luiz Eduardo Travassos do Carmo	A cor de cada um.
87	UMEI Vinícius de Moraes	Me ajuda a olhar: infâncias e contextos investigativos.
88	UMEI Zilda Arns Neumann	Florescer: cultivando saberes, histórias e sonhos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 006/CGM/2026- A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/23, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Julio César Santos de Oliveira, matrícula: 1241858-2 e Igor Müller Campista, matrícula: 1247306-0 para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando ao pagamento de 12 (doze) inscrições para servidores da Controladoria Geral do Município na Trilha de Capacitação em Proteção de Dados Pessoais Focada na Prática da Administração Pública, a ser realizado pela LGPD na Administração Pública, formalizado através do Processo nº 9900051189/2026.

Art. 2º - Designar as servidoras Eliane Baracho Lucas da Silva de Moraes, matrícula: 1247230-0 e Joelma Maria da Silva, matrícula: 12.43742-0 como fiscais do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 16/2026- DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A AQUISIÇÃO DE DOIS (02) TELEVISORES 32", DUAS (02) IMPRESSORAS TÉRMICAS, TRÊS (03) MESAS DIGITALIZADORAS E TRÊS (03) SCANNERS DE MESA. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Larissa Thevenard Sader matrícula 1241.143-9 e Nathalia Serrano Da Costa Moreira, matrícula 124.1220-7, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a aquisição de aparelhos utilizados no atendimento da PPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo Nº 05/2026. **PARTES:** Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município de Niterói, e COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software jurídico integrado visando o gerenciamento de processos judiciais e administrativos. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e o constante no processo nº 9900121869/2025. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 7.129.000,00 (sete milhões, cento e vinte e nove mil reais), no período de 60 (sessenta) meses. **VERBA:** P.T. nº 12.1.4.126.145.6376; C.D. nº 3.3.3.9.0.40.99.00.00, Fonte 1.704.00. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2026.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo Nº 06/2026. **PARTES:** Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município de Niterói, e ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. **OBJETO:** Contratação da plataforma Zênite Fácil. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e o constante no processo nº 9900027213/2026. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). **VERBA:** P.T. nº 12.10.04.126.0145.6376; C.D. nº 3.3.3.9.0.40.99.00.00, Fonte 1.759.50. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2026.

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
EDITAL CEJUR/PGM ESTÁGIO FORENSE Nº 05/2026.
12º EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO FORENSE DA PGM-NITERÓI

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 12º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO FORENSE**, designado pelo Procurador-Geral por intermédio da Portaria nº 09, de 09 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município no dia 25 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelo Regulamento do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Município de Niterói, constante do Edital PGM Estágio Forense nº 01, de 03 de março de 2026, e em continuidade ao Edital CEJUR/PGM Estágio Forense nº 04, de 07 de maio de 2026, **torna pública a distribuição dos candidatos por sala para a realização da prova do 12º Exame de Seleção para Estágio Forense da PGM-Niterói**, nos seguintes termos:

I. Distribuição dos candidatos por sala

1.1. A seguir, apresenta-se a distribuição dos candidatos por sala para a realização das **Provas Objetiva e Discursiva** do 12º Processo Seletivo para Estágio Forense da PGM-Niterói, a serem aplicadas no dia **07 de junho de 2026**, conforme o horário e o local indicados neste Edital.

1.2. A alocação dos candidatos observará a **ordem alfabética da relação de inscritos**, cabendo a cada candidato comparecer à sala designada, **munido dos documentos exigidos** para a realização do exame.

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA

• **SALA DE AULA 709 [BLOCO B] - 7º ANDAR**

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
0000074	ALEXANDRA SILVA DOS SANTOS
0000343	ALEXANDRE DA SILVA RAMOS JUNIOR
0000021	ALICE DA SILVA BATISTA
0000036	AMANDA DE JESUS GRATZ DE OLIVEIRA
0000331	ANA CARINA RECAITE PEREIRA ABEYA
0000252	ANA CAROLINA LAUREANO COSTA
0000140	ANA CAROLINA ROSA RIBEIRO HENRIQUE DE CARVALHO
0000285	ANA CLARA ALBINO RAMOS
0000035	ANA CLARA DE CASTRO FERREIRA
0000219	ANA CLARA RIBEIRO DE CARVALHO
0000192	ANA JULIA DRUMMOND ANTUNES AZEVEDO
0000267	ANA KAROLINA DE SOUZA IGLESIAS
0000003	ANA LUIZA FELIX COSTA
0000197	ANA LUIZA FERNANDES DA SILVA
0000170	ANA PAULA LIMA SANTOS
0000312	ANDRÉIA PAULA LIMA DA SILVA
0000141	ANGELO THIAGO SAMPAIO TURCATTO
0000130	ANNY GABRIELLA GUEDES BEZERRA
0000113	ÁRTEMIS NANDYALA ARAUJO GONÇALVES OLIVEIRA
0000238	ARTUR JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA
0000216	BERNARDO MOREIRA LOPES
0000165	BERNARDO QUINTANILHA TOFFANO
0000005	BRENDA CUNTA GONÇALVES
0000098	BRENDA SOARES COUTINHO
0000247	BRENDA VITÓRIA RIBEIRO MONTEIRO
0000250	BRENNDA QUINTANILHA BARROS
0000204	BRENO CAVALCANTE CORREA GERVASIO
0000049	BRUNA SCHUELER IANNIBELLI DE ALMEIDA
0000146	CAIO OTÁVIO DE OLIVEIRA MARÇAL
0000246	CAÍQUE MEDEIROS DYONISIO
0000183	CAMILLE DE OLIVEIRA PAURA
0000126	CAMILLE YASMIM MATTOS DUARTE
0000241	CAROLINA MACHADO FERNANDES
0000039	CAROLINE SANT ANNA LOURINHO
0000231	CAUE SOARES PLAUSKA
0000048	CLARA BAZHUNI POMBO LEMOS
0000007	CLARA BUARQUE GONCALVES
0000050	CLARA ROMERO DOS SANTOS
0000174	CLÁUDIA BZERRA DA CONCEIÇÃO
0000042	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
0000124	DALTON YUJI ENDO JÚNIOR
0000344	DANIEL MATTOS DE CASTRO
0000349	DANIELLE QUINTINO DE PAULA ALVES
0000186	DARA SOUTO TEIXEIRA
0000253	DAYANE CHAGAS DE SOUZA
0000230	DEISE BARROS BASTOS
0000280	EDUARDA MARTINS RODRIGUES DE SOUZA
0000127	EDUARDO BULIAN GOUVEIA
0000136	EDUARDO SAMEIRO BARRETO DE CARVALHO VIANNA
0000109	ELLEN DE CARVALHO NASCIMENTO
0000228	EMANUEL FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE ABREU
0000240	ENZO DE GUSMÃO RIBEIRO
0000248	EVELYN DA CONCEIÇÃO DA SILVA
0000169	FELIPE RIBEIRO MALHÓ
0000292	FERNANDO PEREIRA MOTTA
0000097	GABRIEL DE SOUZA AVELINO
0000155	GABRIEL MONTEIRO DE MATOS MOURA
0000251	GABRIELA ALVES DE SOUSA
0000095	GABRIELA FRANKLIN MOURA
0000152	GEOVANNA LE GENTIL KIFER MENDES

• **SALA DE AULA 710 [BLOCO B] - 7º ANDAR**

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
0000187	GESSICA LOPES E SILVA SANTOS
0000107	GIULIA CORDEIRO DE SOUZA CORRÊA
0000177	GUILHERME FERNANDES FARIA
0000243	GUILHERME FREIRE TINOÇO
0000106	GUSTAVO GOMES MONTIBELO



0000134	HIGOR MATTOS MARQUES DA CRUZ
0000153	IANNI GUSTAVO SOUSA AXIOTELIS
0000226	IGOR ANDRADE RIBEIRO
0000084	INGRITH SILVA RIBEIRO REZENDE
0000067	ISABELLA DE MEDEIROS COTRIK
0000073	ISRAHEL EDUARDO OLIVEIRA RIOS
0000090	JAMILE CANAVEZES DE CARVALHO
0000320	JOÃO GABRIEL FERNANDES MARTINS DE SIQUEIRA
0000148	JOÃO MARIO CANAAN
0000066	JOÃO VICTOR DIAS MARTINS
0000014	JORGE ANDERSON DA SILVA LELES
0000002	JOSE ALBERTO DE CAMOPS LIMA
0000065	JÚLIA CERQUEIRA PINHEIRO
0000010	JÚLIA MALAQUIAS DO AMARAL
0000094	JULIANA DE SOUZA CORREA
0000019	JULIANA SOUZA LOUREIRO DE MORAIS
0000075	JULLY KAMILLY LOPES DE CARVALHO
0000342	KAIO YAVER MIRANDA DAMAS
0000332	KAREN MARTINS TORRES
0000270	KAROLINY GUSMANN DE CASTRO
0000110	KAROLYNE MARTINS DA SILVA
0000103	KAYLANE DE MENDONÇA LIMA
0000129	LAÍS BERTOLOSSI LIMA NAHES
0000182	LAÍS SLAMA DE ARAÚJO MAIA
0000171	LAIZ MARINHO DE SOUZA
0000119	LARISSA FERREIRA BARROS
0000016	LARISSA SILVA DO VALE
0000078	LAYANE GOMES DA SILVA
0000341	LETÍCIA DE OLIVEIRA PEREIRA
0000261	LINE RODRIGUES PORTELA DE ASSIS
0000205	LOISE LIMA DOS SANTOS
0000102	LORRAINA MARINS FELIX
0000180	LORRANE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
0000215	LUANNA SILVA DE ALMEIDA
0000031	LUCAS BRAYAN DE JESUS DA SILVA
0000198	LUCAS MARTINS CORDEIRO DE LIMA
0000052	LUCAS PRESOTTO MOREIRA
0000338	LUCIANA DE ARAÚJO BRITTO
0000040	LUDMYLA FORTUNATO DE SOUZA
0000289	LUÍSA DOS SANTOS CALVÃO
0000086	LUÍSA GOMES DE ALENCAR
0000234	LUIZ PAULO MALHA RODRIGUES
0000070	MANUELLA LOPES NASCIMENTO DOS SANTOS
0000346	MÁRCIA LUZIA DOS SANTOS
0000156	MARCUS VINICIUS DE JESUS DE SOUZA
0000063	MARIA CAROLINA PEREIRA MARCELANO
0000328	MARIA CLARA REGAL DA COSTA
0000244	MARIA EDUARDA FEIJÓ
0000013	MARIA EDUARDA GUERREIRO DE AMORIM
0000347	MARIA EDUARDA PEIXOTO DE PAULA
0000026	MARIA EDUARDA PEIXOTO SALES
0000201	MARIA EDUARDA PRADO DA SILVA
0000301	MARIA EDUARDA SOUSA JESUS DA SILVA

• SALA DE AULA 711 [BLOCO B] - 7º ANDAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
0000265	MARIA LUIZA DA COSTA LEMOS
0000046	MARIA MARTINS FERREIRA
0000037	MARIA VICTORIA CARVALHO LEME CAMPISTA GARRITANO DE CARVALHO
0000337	MARIAH VIANA DE OLIVEIRA
0000028	MARIANA MANIERO DE OLIVEIRA
0000132	MARIANA TINOCO REIS
0000081	MARINA FREIRE SIQUEIRA
0000011	MARYA KLARA DA SILVA DE MORAIS
0000068	MATEUS GABRIEL DE FRANÇA SOUZA
0000122	MELISSA GALVAO LIMA DUARTE
0000009	MICHELE DOMINGAS DE ANDRADE DA SILVA
0000025	MICHELL DOS SANTOS PEREIRA LIMA
0000352	MIGUEL BARBOSA SERRINHO
0000024	MIGUEL GOMES SOUZA
0000087	MIRELLY RODRIGUES DE SOUZA
0000200	MYLENA LANGE PASSOS DE OLIVEIRA
0000006	MYLLENA REIS FERREIRA LEMOS
0000022	NICOLAS CAVALCANTE DAVID
0000214	PÂMELA PEREIRA SILVA RAMOS
0000235	PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA
0000137	PEDRO ROCHA DE MEDEIROS
0000195	PEDRO VAZQUEZ BARREIRA SANTOS
0000123	PEDRO VIDAL BERNARDO
0000047	PEDRO VITOR FIGUEIREDO RIBEIRO
0000232	PIETRA MOURA ROCHA
0000062	RAFAEL BRITO DE OLIVEIRA
0000239	RAFAEL DE ANDRADE SILVA RIBEIRO

0000218	RAFAELA LOBO GRANATO
0000254	RAFAELA LUGATTI DA SILVA
0000033	RAMON VARGAS RIBEIRO
0000059	RAPHAELLE LUCAS NUNES
0000350	REBECA GONZALEZ DE LIMA
0000100	RHILARY VIANA MENDONÇA DA CRUZ FERREIRA
0000229	RICARDO DE ARAÚJO ALMEIDA
0000284	RODRIGO SANTIAGO GALL
0000327	SAMARA BATISTA CHAFFIN
0000351	SAMUEL SANTOS
0000242	SIELLY JENNEFER ALVES VASCOCELOS
0000249	SOPHIA DINIZ ATHAYDE BARBOSA
0000278	SOPHIA FELIX FURTADO
0000326	STELLA MARIA BRAGA SCHOTT
0000203	SUZANA BARBOZA TRINDADE FRANÇA
0000323	TALÉS PELECH VIEIRA DE OLIVEIRA
0000335	TALITA SILVA DE PONTES
0000083	THAISSA SILVA ARAUJO DOS REIS
0000213	THIAGO JOSÉ SANTANNA DE OLIVEIRA
0000023	THIAGO MATOS MIGUEZ
0000287	VANESSA DE OLIVEIRA MATOS
0000322	VANESSA OLIVEIRA DE SOUSA
0000118	VICTOR GONÇALVES LIMA
0000034	VICTOR VINICIUS RANGEL FERREIRA
0000061	VICTORIA ANTONIO DE OLIVEIRA
0000217	VITOR LOREDO DE MENEZES ALMEIDA
0000108	VITOR MACIEL CAMPOS
0000056	VITORIA BARREIRA DAS NEVES SILVA
0000245	VITORIA MARIA MARTINS MORETZSOHN JUNQUEIRA
0000099	WALLACE DE SALES
0000138	WÂNIA LÚCIA ARAUJO MONTEIRO
0000315	WELLEM DOS SANTOS PEREIRA

II. Orientações gerais para realização da prova

- As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas no dia **07 de junho de 2026**, domingo, no horário das **9h às 13h**, observado o horário oficial de Brasília, incluindo o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta e da folha definitiva da Prova Discursiva.
- As provas serão aplicadas na **Unidade La Salle de Niterói/RJ — Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro**, situada na **Rua Gastão Gonçalves, nº 79, Bairro Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP 24240-030**, conforme a distribuição de candidatos por sala constante deste Edital.
- Os portões serão abertos às **8h** e fechados, impreterivelmente, às **8h45**, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário, em nenhuma hipótese, ainda que o atraso decorra de trânsito, transporte público ou qualquer outro fator externo.
- Qualquer que seja o horário de ingresso no local de prova, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida **1 (uma) hora** do início da prova, mediante entrega obrigatória do cartão-resposta da Prova Objetiva e da folha definitiva da Prova Discursiva.
- Os **três últimos candidatos** de cada sala deverão permanecer no local até o encerramento da prova, sendo liberados simultaneamente, após a assinatura da ata respectiva.
- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de:
 - I – documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional;
 - II – caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
 - III – comprovante de inscrição, sem prejuízo da conferência dos dados constantes do sistema eletrônico oficial do Processo Seletivo.
- Não será permitida consulta a qualquer material, incluindo legislação, livros, impressos, anotações ou quaisquer meios físicos ou eletrônicos de comunicação ou pesquisa.
- Após a assinatura da lista de presença, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização, devendo manter aparelhos eletrônicos, inclusive telefone celular, relógio digital ou qualquer dispositivo de comunicação, desligados e acondicionados na forma indicada pela equipe de aplicação.
- Estão convocados para o Exame de Seleção os candidatos cuja inscrição tenha sido deferida, na forma do Edital CEJUR/PGM Estágio Forense nº 04, de 07 de maio de 2026, e dos demais atos oficiais do certame, observada a distribuição de candidatos por sala acima indicada.
- A seguir, apresentam-se as principais informações sobre local, data e horário da prova:

Data da prova:	07 de junho de 2026, domingo
Horário de realização:	das 09h00 às 13h00, horário de Brasília
Local de aplicação:	Unidade La Salle de Niterói/RJ — Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro
Endereço:	Rua Gastão Gonçalves, nº 79, Bairro Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP 24240-030

Horários de acesso ao local	
Abertura dos portões:	08h00
Fechamento dos portões:	08h45
Horário de início da prova:	09h00

III. Disposições finais

- Quaisquer dúvidas referentes à alocação de candidatos ou demais instruções poderão ser esclarecidas junto à Comissão Organizadora do certame, pelos canais oficiais de atendimento da PGM-Niterói.
- Os demais itens do Edital PGM Estágio Forense nº 01, de 03 de março de 2026, e dos editais subsequentes do certame permanecem inalterados.

EDITAL CEJUR/PGM RESIDÊNCIA Nº 07/2026 6º EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PGM-NITERÓI RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no exercício da **Presidência da Comissão Organizadora do 6º Processo Seletivo de Residência Jurídica**, conforme designação promovida pela Portaria PGM nº 02, de 09 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 5º, § 2º, da Resolução PGM nº 07, de 05 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com base nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9900004878/2026 — e-CIGA, torna público o **resultado definitivo dos pedidos de condições especiais para realização da prova**, nos seguintes termos:

I – Deferir os pedidos de condições especiais dos candidatos abaixo identificados, observadas as análises individuais disponibilizadas no sistema eletrônico oficial do Processo Seletivo, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos no Regulamento:

INSCRIÇÃO	RESULTADO	CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDA	
		ASSISTÊNCIA DE TRANSCRITOR INDIVIDUALIZADA	E SALA
0037	DEFERIDO		
0049	DEFERIDO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TERREO, RAMPAS, ELEVADOR) E AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE	

		APARELHO AUDITIVO DE USO PESSOAL
0099	DEFERIDO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)
0266	DEFERIDO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR) E ESPAÇO RESERVADO PARA AMAMENTAÇÃO
0431	DEFERIDO	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) E SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)
0509	DEFERIDO	ASSISTÊNCIA DE LEDOR
0835	DEFERIDO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR) E MOBILIÁRIO ADAPTADO (MESA E ASSENTO INDIVIDUALIZADOS)
0998	DEFERIDO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)
1018	DEFERIDO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR), COM MESA E CADEIRAS SEPARADAS, OBSERVADA A DISPONIBILIDADE ESTRUTURAL DO LOCAL
1033	DEFERIDO	ASSISTÊNCIA DE LEDOR
1442	DEFERIDO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)
1590	DEFERIDO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)
1650	DEFERIDO	ASSISTÊNCIA DE TRANSCRITOR, SALA INDIVIDUALIZADA E DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)
1892	DEFERIDO	ASSISTÊNCIA DE LEDOR
2075	DEFERIDO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR) E ESPAÇO RESERVADO PARA AMAMENTAÇÃO
2145	DEFERIDO	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) E SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)
2184	DEFERIDO	SALA INDIVIDUALIZADA
2188	DEFERIDO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR) E AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ACOLCHOAMENTO DE USO PESSOAL NO ASSENTO DURANTE A PROVA
2221	DEFERIDO	SALA INDIVIDUALIZADA
2287	DEFERIDO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)

II – **Deferir parcialmente** o pedido de condição especial do candidato abaixo identificado, nos termos da análise individual disponibilizada no sistema eletrônico oficial do Processo Seletivo:

INSCRIÇÃO	RESULTADO	CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDA
1773	DEFERIDO PARCIALMENTE	SALA INDIVIDUALIZADA

III – **Não conhecer** os pedidos de condições especiais dos candidatos abaixo identificados, em razão da não efetivação da inscrição:

INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
0524	NÃO CONHECIDO	NÃO EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO
0593	NÃO CONHECIDO	NÃO EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO
0992	NÃO CONHECIDO	NÃO EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO
1021	NÃO CONHECIDO	NÃO EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO
1032	NÃO CONHECIDO	NÃO EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO
1191	NÃO CONHECIDO	NÃO EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO
1247	NÃO CONHECIDO	NÃO EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO
1286	NÃO CONHECIDO	NÃO EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO
1393	NÃO CONHECIDO	NÃO EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO
1678	NÃO CONHECIDO	NÃO EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO

IV – **Indeferir** o pedido de tempo adicional formulado pelo candidato abaixo identificado, diante da ausência de demonstração médica específica de necessidade excepcional que justifique a concessão da condição especial requerida, nos termos do Edital de Abertura:

INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1773	INDEFERIDO	TEMPO ADICIONAL INDEFERIDO, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO MÉDICA ESPECÍFICA E SUFICIENTE DE NECESSIDADE EXCEPCIONAL

V – Os candidatos deverão acompanhar os demais atos, comunicações e atualizações referentes ao Processo Seletivo por meio do sistema eletrônico oficial disponível em <https://pgrn.selecao.net.br/>.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDAÇÃO GABINETE – FGA

PORTARIA FMS/FGA Nº 149/2026 - PROCESSO Nº 9900049009/2026 A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para implantação e operacionalização do Centro de Imagens, Consultas e Exames da Região Norte (Super Centro do Fonseca), destinado à ampliação e reorganização da oferta de serviços diagnósticos e ambulatoriais especializados no âmbito da Rede de Atenção à Saúde do Município de Niterói

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Alan Castro Azevedo e Silva	438595	Vice-Presidente - VIPACAF
Integrante Técnico	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	423.437-1	Diretor Técnico e de Rede - DITEC/VIPACAF
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Samara Gomes dos Santos	143860-9	Assessora Técnica - VIPACAF
Fiscal Administrativo	Maria Aparecida Gonçalves Moraes	229008	Chefe de Departamento de Análise de Dados - Departamento de Administração e Análise de Dados - DEADM
Fiscal Técnico	Claudia Sarcinelli Andrade Afonso	435.514-5	Médica - Gerência de Atenção Ambulatorial Especializada – GAEE /VIPACAF
Fiscal setorial	Jaime Everardo Platner Cezario	432.094-1	Enfermeiro / Assessor Técnico - Gerência de Atenção Especializada Ambulatorial - VIPACAF

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 12. A Equipe de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 150/2026- Ementa: Designa Farmacêutica Responsável Técnica pela Farmácia Ambulatorial da Policlínica Regional do Barreto Dr. João da Silva Vizella.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a farmacêutica lotada na POLICLÍNICA REGIONAL DO BARRETO DR. JOÃO DA SILVA VIZELLA (CNES 0012645) para responder como Farmacêutica Responsável Técnica (RT) pela Farmácia Ambulatorial da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º Fica designada como Farmacêutica Responsável Técnica (RT):

- DÉBORA THAISE PESSANHA DE BARROS, CPF nº 124.***.***.**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 151/2026- Ementa: Designa Farmacêutica Responsável Técnica pela Farmácia Ambulatorial da UBS Piratininga.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a farmacêutica lotada na UBS PIRATININGA (CNES 4064194) para responder como Farmacêutica Responsável Técnica (RT) pela Farmácia Ambulatorial da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º Fica designada como Farmacêutica Responsável Técnica (RT):

- RUTH DA SILVA NERI BOURGUIGNON, CPF nº 078.***.***.**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 152/2026- Ementa: Designa Farmacêutico Responsável Técnico pela Farmácia Ambulatorial da Policlínica Regional de Piratininga.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o farmacêutico lotado na POLICLÍNICA REGIONAL DE PIRATININGA (CNES 0012904) para responder como Farmacêutico Responsável Técnico (RT) pela Farmácia Ambulatorial da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º Fica designado como Farmacêutico Responsável Técnico (RT):

- VINICIUS MARINS DE OLIVEIRA, CPF nº 173.***.***.**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 153/2026- Ementa: Designa Farmacêuticas Responsáveis Técnicas pela Farmácia Ambulatorial da Policlínica Regional do Largo da Batalha.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as farmacêuticas lotadas na POLICLÍNICA REGIONAL DO LARGO DA BATALHA (CNES 0012734) para responderem como Farmacêuticas Responsáveis Técnicas (RT) pela Farmácia Ambulatorial da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º Ficam designadas como Farmacêuticas Responsáveis Técnicas (RT):

- LARISSA VAZ COSTA, CPF nº 130.***.***.**.

- BEATRIZ DE MESQUITA LIMA, CPF nº 170.***.***.**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 154/2026- Ementa: Designa Farmacêutica Responsável Técnica pela Farmácia Ambulatorial da UBS Morro do Estado.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a farmacêutica lotada na UBS MORRO DO ESTADO (CNES 0012874) para responder como Farmacêutica Responsável Técnica (RT) pela Farmácia Ambulatorial da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º Fica designada como Farmacêutica Responsável Técnica (RT):

- SUZANA LIMA DA SILVA, CPF nº 899.***.***.**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Licença Especial – Deferida Processo 9900171711/2025 – TAIS SANCHES BARROSO

Licença Especial – Deferida Processo 9900213112/2025 – CLÁUDIA REGINA INÁCIO DO RIO BRANCO

Licença Especial – Deferida Processo 9900002762/2026 – ISABEL VERÔNICA BRAGA DA FONSECA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 497/FME/2026- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026.

OBJETO: Implementação de transferência de conhecimento técnico-operacional relativo aos serviços de limpeza, que será executado nos locais indicados no Anexo Único do Plano de Trabalho. **GESTOR:** Diego De Souza Maceira Belay. Cargo: Professor II. Matrícula nº 112378184. Lotação: Gabinete da Presidência/FME. **FISCAL:** 1) Stevenson Dos Santos Carluccio. Cargo: Agente de Administração Educacional. Matrícula nº 112372795. Lotação: Departamento de Logística/FME. 2) Rodrigo Tavares Cardoso Da Conceicao. Cargo: Agente de Administração Educacional. Matrícula: 112338655. Lotação: Departamento de Logística/FME. **PARTES:** FME e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI (CLIN). **FUNDAMENTO:** Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900049679/2026.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

PROCESSO: 9900049679/2026. **INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI (CLIN), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.893.999/0001-20, ambas como PARCEIRAS. **OBJETO:** Implementação de transferência de conhecimento técnico-operacional relativo aos serviços de limpeza, que será executado nos locais indicados no Anexo Único do Plano de Trabalho. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 11/05/2026.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2026

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 22 de Maio de 2026, a partir das 10h30min (horário de Brasília) através da plataforma Novo Licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>) acessível através do nº **1092907**. O Pregão tem por objeto aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADOS EM BOTOIJOS DE 13 KG E 45 KG EM COMODATO**, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº9900225834/2025. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br>

DESPACHOS

Processo: 990050249/2026. Objeto: Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2025. Recorrente: NOVAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
E COLCHÃO LTDA. Situação:DEFERIDO.

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA nº 129/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 05/12/2025, pensão mensal a **SONIA MARIA RAMALHO**, na condição de companheira do ex-servidor **ALMIR RODRIGUES FIGUEREDO**, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, Nível Elementar, Referência VI, da Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 223.332-8, falecido em 05/12/2025, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 2.288/2005, observado o disposto no artigo 7º, inciso V, também da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 40, §7º, inciso II, e §8º da CRFB/88, com redação dada pela E.C nº 41/2003, e o artigo 24 da EC nº 103/2019, conforme processo nº **9900245229/2025**.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de 05/12/2025, em **R\$1.610,43 (mil e seiscentos e dez reais e quarenta e três centavos)** a pensão mensal **SONIA MARIA RAMALHO**, na condição de companheira do ex-servidor **ALMIR RODRIGUES FIGUEREDO**, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, Nível Elementar, Referência VI, da Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 223.332- 8, falecido em 05/12/2025, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o o artigo 40, §7º, inciso II, e §8º, da CRFB/88, com redação dada pela E.C nº 41/2003

- **R\$1.610,43**

TOTAL: R\$1.610,43

PORTARIA Nº 130/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **CONSIDERANDO** a competência atribuída à Niterói Prev para revisão dos benefícios previdenciários, nos termos do Decreto Municipal nº 213/2025;

CONSIDERANDO a comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, materializada no processo nº 207.735-2/2022, acerca da apuração de possível acumulação irregular por servidores aposentados por invalidez no âmbito do Município de Niterói;

CONSIDERANDO que, em razão do referido apontamento, foi instaurado procedimento administrativo individualizado para apuração da situação funcional e previdenciária da servidora Maria Ercília de Souza Barreto, aposentada por invalidez pelo Município de Niterói;

CONSIDERANDO o pedido de cancelamento da aposentadoria formulado pela própria interessada no processo administrativo nº 310000219/2023, posteriormente convertido para a modalidade eletrônica sob o nº 9900051599/2026, nos termos do art. 30 do Decreto Municipal nº 14.177/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 da Lei Municipal nº 531/1985, que prevê a possibilidade de opção por um dos cargos, sem obrigação de restituição, quando verificada a acumulação ilícita, desde que comprovada a boa-fé do servidor;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, nos autos do processo nº 9900062553/2023, no qual foi reconhecida a ausência de má-fé da servidora Maria Ercília de Souza Barreto, com fundamento no art. 191 da Lei Municipal nº 531/1985;

RESOLVE:

DESCONSTITUIR a aposentadoria por invalidez da servidora **Maria Ercília de Souza Barreto**, matrícula nº 226.363-0, no cargo de Agente Administrativo, nível 05, do Quadro Permanente da Administração Direta, concedida por meio da Portaria nº 601/1991, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de agosto de 1991, em face do apurado no processo administrativo nº **9900051599/2026**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 131/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para aquisição de material de expediente, processo administrativo nº **990003882/2026**.

Gabriel Williams Souza dos Santos - Matrícula: 640712;

Júlia Marques Costa da Silva - Matrícula: 640691;

Danniela Martins Madeira- Matrícula: 640649.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Flávia Dória de Souza - Matrícula: 640720;

Gustavo da Cunha Torres - Matrícula: 640697;

Lucas Barros da Rocha- Matrícula: 640710 (suplente).

RESOLUÇÃO Nº 11/NITPREV/2026

Institui o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA** da NITERÓI PREV e estabelece diretrizes para seu planejamento, execução, monitoramento e avaliação.

O **PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a educação previdenciária compreende o conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação continuada destinadas aos servidores públicos, segurados, beneficiários, gestores, conselheiros e demais públicos relacionados ao RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da cultura previdenciária, da governança, da transparência e da sustentabilidade do regime;

CONSIDERANDO os requisitos estabelecidos no Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 4.1, especialmente no âmbito das ações 3.3.1 e 3.3.2;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Educação Previdenciária da Niterói Prev, como instrumento permanente de desenvolvimento institucional, promoção da cultura previdenciária e fortalecimento da governança.

Art. 2º. O Programa de Educação Previdenciária tem por objetivos:

I – promover a compreensão da previdência social como política pública;

II – fortalecer a governança, a transparência e os controles internos da Niterói Prev;

III – qualificar a atuação de servidores, gestores e membros dos órgãos colegiados;

IV – orientar os segurados quanto aos seus direitos e deveres previdenciários;

V – contribuir para a sustentabilidade atuarial e financeira da Niterói Prev;

- VI – estimular o controle social e a participação dos segurados;
VII – promover a educação financeira, previdenciária e o planejamento para a aposentadoria.
- Art. 3º. O Programa será operacionalizado por meio do Cronograma de Ações de Educação Previdenciária e do Plano Anual de Capacitação, a serem aprovados pela Presidência, contendo, no mínimo:
- I – definição dos públicos-alvo;
 - II – objetivos específicos;
 - III – ações previstas;
 - IV – cronograma previsto de execução;
 - V – responsáveis pela execução;
 - VI – metas quantitativas e qualitativas;
 - VII – indicadores de desempenho e resultados, tais como participação, alcance, satisfação dos participantes e cumprimento das metas;
 - VIII – meios de divulgação;
 - IX – previsão de recursos necessários;
 - X – metodologia de avaliação.
- Parágrafo único. As ações do Programa deverão considerar a distinção quanto ao público-alvo, observando-se:
- I – educação previdenciária voltada ao público interno: destinada a servidores, gestores e membros dos órgãos colegiados;
 - II – educação previdenciária voltada ao público externo: destinada aos segurados e beneficiários do regime.
- Art. 4º. O Programa contemplará, no mínimo, os seguintes eixos temáticos:
- I – organização e funcionamento da Niterói Prev;
 - II – regras de concessão, cálculo e manutenção de benefícios
 - III – legislação previdenciária aplicável;
 - IV – gestão de ativos, investimentos e noções de mercado financeiro;
 - V – atuária, gestão de riscos e controles internos;
 - VI – orientações gerais sobre o regime de previdência complementar;
 - VII – planejamento financeiro e finanças pessoais;
 - VIII – preparação para aposentadoria;
 - IX – aspectos sociais, psicológicos e de saúde relacionados ao envelhecimento, incluindo adaptação à aposentadoria, construção de novos projetos de vida e promoção da saúde mental;
 - X – ética, integridade e governança;
 - XI – transparência e prestação de contas;
 - XII – orientação quanto ao acesso aos serviços previdenciários e utilização de canais digitais.
- Parágrafo único. Caberá à Diretoria Executiva direcionar as ações de acordo com o eixo e o público-alvo.
- Art. 5º. Constituem ações obrigatórias do Programa:
- I – elaboração e execução do Plano Anual de Capacitação;
 - II – realização de ações preparatórias para aposentadoria;
 - III – promoção de seminários e oficinas sobre finanças pessoais e planejamento financeiro;
 - IV – realização de audiência pública anual para prestação de contas;
 - V – produção e divulgação de materiais educativos;
 - VI – ações de conscientização sobre ética e integridade;
 - VII – ações integradas com os Poderes Executivo e Legislativo;
 - VIII – ações voltadas à preparação dos servidores da unidade gestora para certificação profissional exigida pela legislação.
- Art. 6º. As ações poderão ser realizadas em formatos presenciais, híbridos ou a distância, inclusive por meio de trilhas de aprendizagem, cursos online, seminários, oficinas, cartilhas, vídeos e outros recursos pedagógicos adequados ao público-alvo.
- Art. 7º. Compete à Diretoria Executiva coordenar o Programa de Educação Previdenciária, podendo designar unidade ou comissão responsável por seu planejamento, execução, monitoramento e avaliação.
- Art. 8º. As ações do Programa deverão estar alinhadas ao planejamento estratégico da Niterói Prev e às diretrizes de governança, gestão de riscos e controles internos, podendo, ainda, ser integradas a ações institucionais, tais como censo previdenciário, prova de vida, atendimento ao beneficiário e demais serviços prestados pela Autarquia.
- Art. 9º. Todas as ações realizadas deverão ser registradas e documentadas, com manutenção de evidências que permitam sua verificação, incluindo, no mínimo, listas de presença, materiais utilizados, registros de divulgação e relatórios de execução.
- Art. 10. O Programa de Educação Previdenciária será avaliado anualmente, mediante relatório consolidado que conterá, no mínimo:
- I – ações realizadas;
 - II – público alcançado;
 - III – análise de cumprimento das metas;
 - IV – indicadores de desempenho;
 - V – avaliação de satisfação dos participantes;
 - VI – comparação entre planejado e executado;
 - VII – registro de custos e recursos empregados;
 - VIII – propostas de melhoria para o exercício seguinte.
- Art. 11. Serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Niterói Prev
- I – o ato instituidor do Programa;
 - II – o calendário das ações;
 - III – os materiais educativos produzidos;
 - IV – o relatório anual consolidado.
- Art. 12. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo nº 9900035140/2026 – Revisão de Proventos – **INDEFERIDO**
Processo nº 990002211/2026 – Isenção de Imposto de Renda – **DEFERIDO**

NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO– NELTUR EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEGUNDO AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR, com sede na Cidade de Niterói, à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 28 de maio de 2026, às 09:30 horas, na sede da Empresa. A reunião visa deliberar sobre a readequação dos conselhos administrativo e fiscal e outros assuntos de interesse da sociedade.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS Nº 257/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as disposições das Portarias NITTRANS nsº426/2025 e 608/2025 referentes à composição da Comissão de Licitação.

Art. 2º Designar, a partir de 01 de maio de 2026, os seguintes integrantes para compor a Comissão de Licitação da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS:

I. Presidente

Kevison Rocha dos Santos - Matrícula nº 150.389.

II. Membros

1. Bruna de França Marinho Taranto - Matrícula nº 150.284;

2. Hayzer Gonçalves Nunes Junior - Matrícula nº 150.263.

3. José Ferreira do Amaral – Matrícula nº 150.377

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS Nº 258/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as disposições da Portaria NITTRANS nº 427/2025, referente à composição da Comissão de Pregão.

Art. 2º Designar, a partir de 01 de maio de 2026, os seguintes integrantes para compor a Comissão de Pregão da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS:

I. Presidente

1. Mayara Monteiro Ribeiro - Matrícula nº 150.416

II. Membros

1. Clarice Moreira Novaes Dutra - Matrícula nº 150.401;

2. Heveline Linhares Machado - Matrícula nº 150.242;

3. Moana da Cunha Porto - Matrícula nº 150.338.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 259/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900152430/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área para carga e descarga na Avenida Araken Domingues Costa, nº 30, sentido longitudinal, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, e aos sábados, das 10h às 13h.;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 260/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900016398/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 03 (três) Vagas de Embarque e desembarque na baía de recuo na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 2671 próximo ao cruzamento na altura da Avenida Professora Romanda Gonçalves nº2657 – Itaipu.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 261/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900027334/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir de área de embarque e desembarque escolar, 3 vagas, de segunda a sexta-feira de 07h às 19h e sábado de 07h às 13h, na Rua Professor Lara Vilela, número 167, Ingá;

Art. 2º - Instituir de área de embarque e desembarque escolar, 3 vagas, de segunda a sexta-feira de 07h às 19h e sábado de 07h às 13h, na Rua Professor Lara Vilela, número 179, Ingá;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 262/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900050002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir temporariamente o estacionamento de veículos na Rua Lemos Cunha, entre os números 435 e 449, até a data de 28/06/2026;

Art. 2º - Proibir temporariamente o estacionamento de veículos na Rua Lemos Cunha, lateral do lote 252 da Rua Mariz e Barros, até a data de 28/06/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 263/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 9900016255/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir sentido único de circulação de veículos na Rua Mal. Raul de Albuquerque nº16, no trecho compreendido entre a R. Gen. Rondon e a Avenida Taubaté, no sentido Avenida Taubaté;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 264/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900031086/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir estacionamento na Rua 22 de maio, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Avenida do Contorno e a Rua Mario Neves;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 265/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900053871/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 2 (duas) vagas de veículos para embarque e desembarque comum, em sentido longitudinal, na Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel, nº 307;

Art. 2º - Instituir 10 (dez) vagas de estacionamento de motocicletas em 90º, na Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel, nº 35;

Art. 3º - Instituir 6 (seis) vagas de veículos para embarque e desembarque comum, em sentido longitudinal, na Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel, nº 121;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 266/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900076298/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 02 vagas de carga e descarga comum no Largo José Francisco da Cruz Nunes nº 735, de segunda a sexta, de 8h às 17h;

Art. 2º - Proibir o estacionamento de veículos no Largo José Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido entre a Estrada Francisco da Cruz Nunes e o nº 577, lado direito de circulação da via no sentido de quem adentra a Comunidade da Igreja.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 267/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a realização do evento “SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS - ICARAÍ”

Considerando o processo administrativo nº 9900054416/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Ator Paulo Gustavo, no trecho compreendido entre a Rua Miguel de Frias e a Av. almirante Ary Parreiras – Icaraí, das 19h às 05h, o período de 11/05/2026 a 20/05/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

No Termo de Apostilamento do Contrato nº 04/2024, **onde-se lê:** EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026, **leia-se:** EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2026

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 059/2026- Designar **Priscila Freitas Sepulveda** (Mat.1735), como Gestora e Designar as Fiscais, **Isabel Cristina Cantuaria** (Mat.2344), **Amanda Cardoso Frisch** (Mat.2924) e como fiscal suplente **Lucas da Cruz Porto** (Mat.3410), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços, “**REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA COMUNIDADE DO SERRÃO, NO BAIRRO CUBANGO**”, nesta cidade. Contrato nº.031/2026, Processo nº.9900059429/2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 32/2026. **PARTES:** ION e RIVALL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** A contratação de empresa, para a execução de contenção de Encosta Emergencial em torno da Casa Flamboyant, na Av. Carlos Ermelindo Marins, Jurujuba, no município de Niterói-RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$15.221.268,44 (quinze milhões, duzentos e vinte um mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 5351.15.451.0132.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 2.704.00; Empenho 206/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 13.303/2016. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL nº. 03/2026. **DATA DO CONTRATO:** 08/05/2026 Processo nº 9900028463/2026. Niterói, 11 de maio de 2026.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº.031/2026, firmado, com a Empresa **VJV CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de “**REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA COMUNIDADE DO SERRÃO, NO BAIRRO CUBANGO**”, nesta cidade, a partir do dia **12/05/2026**, com término previsto para **11/11/2026**. Proc. nº. 9900059429/2024.

RATIFICAÇÃO de DISPENSA de LICITAÇÃO

Processo nº.9900043909/2025.

ANTONIO CARLOS LOUROSA de SOUZA JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE desta EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION- CNPJ: 32.104.465/0001/89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art.60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº. 005/2026, com base no art.29, Inciso I da Lei nº 13.303/2016 cc Art.165, Inciso I do Regulamento das Licitações e Contratos da ION (RLCI) – Processo Administrativo nº. 990043909/2026, que visa a Contratação de Empresa especializada para o prestação dos serviços para ION de “**LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES DE ENERGIA PARA USO NO PARQUE ESPORTIVO MUNICIPAL DA CONCHA ACÚSTICA NO BAIRRO SÃO DOMINGOS – NITERÓI**”, conforme cotações constantes dos autos, a Empresa **GERA ENERGY EQUIPAMENTOS LTDA**– CNPJ: 14.605.044/0001-50, pelo valor global da proposta de preços de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), com uma redução em relação ao valor estimado de 6.9577% (R\$163.366,66) nas condições de entregas para até 60 (SESENTA) dias, da data da emissão da OI – Ordem de Início, validade da Proposta de Preço e Pagamentos, conforme proposta, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90005/2026

Proc. 9900089157/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva de Bens Imóveis, Equipamentos, Componentes Auxiliares, Adequações, envolvendo todas as Unidades Educacionais e Administrativas de Niterói. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 03 (três) de junho de 2026, às 11h (onze), no site <http://www.comprasnet.gov.br>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br

Corrigenda:

Na publicação do dia 01/05/2026, Port.nº:56/2026 **onde se lê:** 30/04/2026 **leia-se:** 07/05/2026.